SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2020 - CDEN

1. Normativo

No dia 30 de julho de 2014, foi aprovada a Resolução N° 1.056, que aprovou o regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea, em substituição à Resolução Nº 1.011, de 24 de gosto de 2005 que fixava os critérios para credenciamento das entidades nacionais no Confea.

A Resolução N° 1.056, por sua vez, foi alterada pela Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, da seguinte maneira:

CAPíTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, constituído pelas entidades nacionais representativas das profissões jurisdicionadas pelo Sistema Confea/Crea e credenciadas junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, é um fórum consultivo do Confea.
Art. 3º O CDEN se instala quando convocado pelo Confea para:
I – discutir sobre assuntos de interesse das profissões jurisdicionadas;
II – propor projeto de normativos de interesse geral das profissões; e
III – discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos.
Art. 4º O CDEN adotará como ações:
I - estabelecer fluxo de informações entre as entidades e o Confea;
II - envidar esforços para contribuir com o Confea no aprimoramento e melhoria da legislação que o rege, tendo como princípio primordial a defesa dos interesses da sociedade;
III – zelar pela ética profissional e pelo aperfeiçoamento do conteúdo e aplicação do código de ética profissional;
IV – contribuir com o planejamento estratégico do Sistema Confea/Crea;
V – elaborar diagnóstico das Entidades Nacionais que compõem o CDEN, identificando suas potencialidades, nas áreas de interesse e de atuação, fornecendo-o ao Confea;
VI – estimular o fortalecimento das entidades de classe;
VII – elaborar o plano anual de trabalho e o planejamento estratégico do CDEN;
VIII – participar na organização da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP;
IX – estimular as entidades nacionais à:
a) apoiar a fiscalização do exercício profissional, promovendo campanhas de registro e fiscalização de atividades profissionais por pessoas físicas e jurídicas;
b) definir temas para debate de teses e propostas sobre as grandes questões nacionais de interesse da categoria e da sociedade;
c) promover campanha permanente para divulgação e aplicação do Código de ética Profissional;
d) articular com o poder legislativo para a aprovação de legislação federal, estadual e municipal que trate de temas de interesse da sociedade;
e) promover, através de projetos de parceria, programas de educação continuada, congressos, seminários, cursos de atualização; e

f) desenvolver tabelas de honorários profissionais.

CAPíTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 5º O CDEN é constituído pelas entidades nacionais credenciadas junto ao Confea.
Art. 6º Considera-se entidade nacional a sociedade civil ou entidade sindical representante de profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
~~Art. 7º A representação das entidades nacionais no CDEN far-se-á por seus Presidentes.~~
~~§ 1º Em caso de impedimento do presidente de entidade de classe em participar das reuniões, a representação das entidades nacionais no CDEN far-se-á por seu substituto legal, na forma do estatuto da entidade de classe.~~
~~§ 2º Os representantes de entidades de classe no CDEN deverão ser profissionais registrados e em dia com suas obrigações junto ao Sistema Confea/Crea~~. ALTERADOS pela Resolução 1.088, de 24 de março de 2017

Art. 7° A representação no CDEN far-se-á por profissional eleito em assembleia geral da entidade nacional, na forma estatutária, devendo ser formalizada anualmente junto ao Confea, em janeiro de cada exercício.
§ 1° Os representantes de entidades de classe no CDEN deverão ser profissionais registrados e em dia com suas obrigações junto ao Sistema Confea/Crea.
§ 2° É vedado ao mesmo profissional permanecer por mais de dois períodos sucessivos como representante de entidades de classe no CDEN.
§ 3° Para fins de representação das entidades nacionais no CDEN, caracteriza quebra da sucessividade o interstício correspondente a um ano. (NR)

Art. 8º Para fins de representação junto ao CDEN a entidade nacional deve credenciar-se junto ao Confea, de acordo com as exigências fixadas em resolução específica.

No que diz respeito à sua competência, estabelece:

Art. 28. O Colégio de Entidades Nacionais manifesta-se sobre assuntos de sua competência, mediante propostas dirigidas ao Confea.

Art. 29. Para efeito desta Resolução, considera-se proposta o instrumento administrativo, necessariamente fundamentado, que propõe a realização de estudos e medidas capazes de gerar a edição de normas e tomada de providências técnico-administrativas.

§ 1º As propostas devem contemplar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
I – situação existente;
II – proposição;
III – justificativa;
IV – fundamentação legal; e
V – sugestão de mecanismos para implementação.

§ 2º Proposta de alteração da legislação profissional deve conter, em anexo, minuta de resolução ou decisão normativa, conforme o caso.

§ 3º Proposta que expresse posicionamento ou demande gestões junto aos órgãos governamentais ou entidades privadas, além das exigências contidas nos parágrafos

anteriores, deve ser acompanhada de minuta de expediente a ser remetido, contendo o nome, o cargo do destinatário e seu endereço.

§ 4º Proposta que expresse manifestação favorável ou desfavorável sobre determinado assunto ou que objetive externar cumprimentos deve conter o nome e endereço do destinatário e contemplar, unicamente, os requisitos previstos nos incisos II e III.

§ 5º A fundamentação das propostas, além de especificar a legislação pertinente à matéria, deve conter estudo técnico do tema.

§ 6º As propostas devem ser elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.

Art. 30. Podem apresentar proposta os membros do CDEN pertencentes à entidade credenciada.

Art. 31. As atividades de caráter consultivo do Colégio de Entidades Nacionais são acompanhadas e supervisionadas pela comissão permanente do Confea responsável pela articulação institucional do Sistema Confea/Crea.

Art. 32. Cabe à comissão permanente responsável pela articulação institucional do Sistema Confea/Crea analisar as propostas geradas nas reuniões do Colégio de Entidades Nacionais, visando à consecução dos objetivos a que se destinam.

Parágrafo único. é facultado à comissão permanente responsável pela condução de assuntos nacionais não analisar as propostas que não atendam aos requisitos previstos nesta Resolução, determinando seu respectivo arquivamento.

O ano de 2020 foi um período atípico em decorrência da pandemia do Covid 19 que nos obrigou a ficar em isolamento e em distanciamento social. Tal situação acabou por impedir a participação do CDEN em atividades em que comumente está presente, e ainda, a realizar reuniões/eventos voltados para as atividades profissionais abrangidas pelas entidades que o compõem. Ainda assim, dentro do que foi possível, o colegiado se manteve ativo nas atividades profissionais que foram realizadas de forma virtual ou semi-presencial.

A seguir, apresentam-se as informações gerais sobre as atividades do CDEN desenvolvidas no decorrer do Exercício 2020.

2. Composição

- ✓ **ABAS –** Associação Brasileira de Águas Subterrâneas
- ✓ **ABEAG -** Associação Brasileira dos Engenheiros Agrícolas
- ✓ **ABEE –** Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas
- ✓ **ABENC -** Associação Brasileira de Engenheiros Civis
- ✓ **ABENGE -** Associação Brasileira de Educação em Engenharia
- ✓ **ABEPRO -** Associação Brasileira de Engenharia de Produção
- ✓ **ABEQ -** Associação Brasileira de Engenharia Química
- ✓ **ABES -** Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
- ✓ **ABREMI –** Associação Brasileira de Engenheiros de Minas
- ✓ **ANEST -** Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho
- ✓ **CONFAEAB –** Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil
- ✓ **FAEMI -** Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil
- ✓ **FEBRAE -** Federação Brasileira das Associações de Engenheiros
- ✓ **FEBRAGEO -** Federação Brasileira de Geólogos
- ✓ **FENEMI -** Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial
- ✓ **FISENGE -** Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros
- ✓ **FNE -** Federação Nacional dos Engenheiros
- ✓ **IBAPE -** Instituto Brasileiros de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ✓ **SBEA -** Sociedade Brasileira de Engenharia Agrícola
- ✓ **SBEF -** Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais
- ✓ **SBMET -** Sociedade Brasileira de Meteorologia
- ✓ **SOBES -** Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança

3. Atividades

A primeira reunião ordinária do CDEN foi realizada nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2020 em Brasília DF, durante o Encontro de Líderes e Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Participaram na reunião as seguintes entidades nacionais e seus respectivos representantes: ABAS (Geol. José Paulo Godoi Martins Netto); ABEAG (Engenheiro Agrícola Valmor Pietsch); ABEE (Engenheiro Eletricista Auro Doyle); ABENC (Engenheiro Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga); ABENGE (Engenheiro Civil Vanderli Fava de Oliveira); ABEPRO (Engenheiro de Produção Milton Vieira Júnior ; ABES (Engenheiro Civil Antônio Pereira Monteiro); ABEQ (Engenheiro Químico Hely de Andrade Júnior); ANEST

(Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Elisabeth Cox); CONFAEAB (Engenheira Agrônoma Maria Helena Araújo); ABREMI (Engenheiro de Minas Nilo Sérgio Schneider); FEBRAE (Engenheiro Civil Hideraldo Rodrigues Gomes); FEBRAGEO (Geólogo Fabio AugustoReis); FENEMI (Engenheira Mecânica Michele Ramos); FISENGE (Engenheiro Civil Clóvis Francisco do Nascimento); FNE (Engenheiro Químico Antônio Florentino); IBAPE (Engenheiro Civil Radegaz Nasser); SBEA (Engenheiro Agrônomo André Luis Teixeira Fernandes); SBEF (Engenheiro Florestal Pedro Salles); SBMET (Meteorolgista Romulo da Silveira Paz); SOBES (Engenheiro de Operação Evaldo Valladão Pereira).

Aprovado o **Relatório de Atividades 2019** do CDEN.

Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do CDEN, ficando definido como Coordenado o Presidente da ABEAG, Engenheiro Agrícola Valmor Pietsch, e como Coordenadora Adjunta, a representante da ANEST, Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Elizabeth Cox.

Aprovado o Plano de Trabalho do CDEN para 2020.

Definidos os Comitês do CDEN, ficando estes da seguinte maneira: **Comitê de Desenvolvimento Nacional** (Membros: ABAS, ABEQ, ABES, FENEMI, FISENGE, FNE); **Comitê de Legislação Profissional** (Membros: ABEE, ABES, ABREMI, ANEST e SBEF); **Comitê de Organização e Estruturação (Membros:** ABEAG, ABES, CONFAEAB, FEBRAE e FENEMI**); Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional** (Membros: ABAS, ABEE, ABENC, ABENGE, ABEPRO, ABREMI, ANEST, FEBRAE, FEBRAGEO, FENEMI, IBAPE, SBEF, SBMET e SOBES); **Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação** (Membros: ABEE, ABENGE, ABEPRO, CONFAEAB, *FEBRAE,* FNE e IBAPE).

Foram indicados os representantes do CDEN **na Comissão Organizadora da 77° SOEA** e no **Conselho de Comunicação e Marketing,** sendo o Engenheiro Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga, presidente da ABENC**,** (titular) e o Engenheiro Eletricista, representante da ABEE, Auro Doyle (suplente) da CONSOEA; e os Presidentes da CONFAEAB, Engenheiro Agrônomo Kleber Souza Santos (titular), e o representante da FEBRAE, Engenheiro Civil Hideraldo Gomes, para o CCM, respectivamente.

As propostas aprovadas durante a primeira reunião ordinária do CDEN foram as seguintes:

Proposta CDEN 001-2020	Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do CDEN.
Ementa/Resumo	Informa o resultado da eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do CDEN para o Exercício 2020 o Eng. Agrícola Valmor Pietsch – Presidente do ABEAG, e como Coordenador Adjunto, a Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Elizabeth Cox – Representante da ANEST.
Proposta CDEN 002-2020	Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.
Ementa/Resumo	Informa os Coordenadores e Coordenadores Adjuntos dos Comitês Temáticos do CDEN.
Proposta CDEN 003-2020	Aprovação do relatório de atividades do CDEN do Exercício 2019.
Ementa/Resumo	Aprova o relatório de atividades do CDEN no Exercício 2019.
Proposta CDEN 004-2020	Plano de Trabalho do CDEN para o Exercício 2020.
Ementa/Resumo	Aprova o Plano de Trabalho do CDEN para o Exercício de 2020.
Proposta CDEN 005-2020	Propor a indicação de membro do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da

	77ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA.
Ementa/Resumo	Indica o Engenheiro Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga (ABENC) como representante do CDEN para compor a Comissão Organizadora da 77ª SOEA e como suplente o Engenheiro Eletricista Auro Doyle (ABEE).
Proposta CDEN 006-2020	Pedido de reconsideração da Decisão Plenária 2313/2012.
Ementa/Resumo	Alterar o texto da ementa da Decisão Plenária N° 2313/2012 para que, no impedimento de participação do Diretor-Presidente da Mútua, do Coordenador do CP ou do CDEN nas Sessões Plenárias Ordinárias, seja autorizada a indicação de seus respectivos representantes.
Proposta CDEN 007-2020	Reconhecimento pelo CFBio da atuação profissional de biólogos em atividades com recursos hídricos.
Ementa/Resumo	Que o CONFEA-CREA proceda ações necessárias junto ao CFBio para assegurar que a prerrogativa das atividades de outorga de recursos hídricos mantenha-se sob a responsabilidade de profissionais devidamente habilitados por formação acadêmica nesta área de conhecimento.
Proposta CDEN 008-2020	XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho.
Ementa/Resumo	Solicita aprovação de realização de missão representativa para o XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho que ocorrerá, de 04 a 07 de outubro de 2020, em Toronto – Canadá com dois representantes CDEN.
Proposta CDEN 009-2020	Propor a indicação de membro do CDEN para receber a Medalha do Mérito.
Ementa/Resumo	Indicar o Engenheiro Químico Hely de Andrade Junior – Representante da ABEQ, para receber a Medalha do Mérito.
Proposta CDEN 010-2020	Propor a indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM.
Ementa/Resumo	Indica o Engenheiro Agrônomo Kleber Souza Santos (CONFAEAB) e o Engenheiro Civil Hideraldo Rodrigues Gomes (FEBRAE) compor o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM.
Proposta CDEN 011-2020	Suspensão da aplicação da Resolução N° 1.088, de 24 de março de 2017.
Ementa/Resumo	Rever a organização e o funcionamento do CDEN.

Realização da segunda reunião ordinária do CDEN nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020, em Brasília-DF. A reunião foi realizada de forma presencial e virtual, em virtude do distanciamento social imposto pela pandemia do Coronavírus.

Participaram na reunião as seguintes entidades nacionais e seus respectivos representantes: ABAS (Geol. José Paulo Godoi Martins Netto); ABEAG (Engenheiro Agrícola Valmor Pietsch); ABEE (Engenheiro Eletricista Auro Doyle); ABENC (Engenheiro Civil Francisco José Teixeira Coelho Ladaga); ABENGE (Engenheiro Civil Vanderli Fava de Oliveira); ABEPRO (Engenheiro de Produção Milton Vieira Júnior ; ABES (Engenheiro Civil Josivan Cardoso Moreno); ABEQ (Engenheiro Químico Hely de Andrade Júnior); ANEST (Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Elisabeth Cox); CONFAEAB (Engenheir Agrônomo José Francisco das Chagas Lira); ABREMI (Engenheiro de Minas Nilo Sérgio Schneider); FEBRAE (Engenheiro Civil José Tadeu da Silva e Eng. Civ. Hideraldo Rodrigues Gomes); FEBRAGEO (Geólogo Abdel Majid Hach Hach); FENEMI (Engenheiro Mecânico Marco Aurélio Candia Braga); FISENGE (Engenheiro Químico Antônio Florentino); FNE (Engenheiro Químico Antônio Florentino); IBAPE (Engenheiro Civil Luciano Ventura); SBEA (Engenheiro Agrônomo André Luís Teixeira Fernandes); SBEF (Engenheiro Florestal Pedro Salles); SBMET (Meteorologista Romulo da Silveira Paz); SOBES (Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Jaques Sherique).

Apresentação do Crea-PR sobre o sobre o Pro-Crea, plataforma digital de fomento à capacitação profissional, que oferece cursos de especialização, MBA ou extensões aos interessados.

Discussão sobre os seguintes temas:

- Resolução n° 313 (posicionamento do CDEN) - Elaborada a proposta 019/2020 por meio da qual o CDEN propõe que não seja alterada a Resolução n° 313 de 1986.

- Qualidade dos Cursos de Engenharia, Agronomia e Geociências [certificação, acreditação, exame de proficiência, avaliação (INEP) - Elaborada proposta 018/2020 que propõe a realização do Workshop Qualidade dos Cursos de Engenharia no Brasil, para discutir questões relacionadas à qualidade do ensino de engenharia e aos mecanismos existentes para a aferição da qualidade.

- Alteração da Lei n° 8666/93 - Elaborada proposta 017/2020 sobre o tema. O CDEN solicita ações do Confea no Congresso Nacional por meio de sua Assessoria Parlamentar visando a alteração da Lei 8666/93, para que sejam incluídos em sua redação, critérios de julgamento mais técnicos no caso de projetos de engenharia, agronomia e geologia.

- PNS 25 – 10º CNP : Que seja implementado um Programa de Aperfeiçoamento Profissional – PAP em nível Federal (Confea) ou Regional (Creas) e com a participação das entidades de classe, inclusive por meio de plataforma digital, cursos de especialização, MBA ou extensões, contribuindo para o estabelecimento de processos e atualização dos profissionais do Sistema e fomento à capacitação profissional - Elaborada proposta 023/2020 que solicita a implementação de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional no Confea e nos Creas, visando o estabelecimento de processos, atualização dos profissionais do Sistema e fomento à capacitação profissional.

As propostas aprovadas durante a segunda reunião ordinária do CDEN foram as seguintes:

Proposta CDEN 012-2020	Indica representante para compor a comissão responsável por fiscalizar o ACT CONFEA x MERCADO LIVRE.
Ementa/Resumo	Indicar o Eng. Eletric. Auro Doyle, representante da ABEE, para integrar o grupo de execução e acompanhamento do ACT entre o Confea e o Mercado Livre.
Proposta CDEN 013-2020	Homologa as indicações do CDEN para participarem das Câmaras Setoriais vinculadas ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
Ementa/Resumo	Homologar as indicações do CDEN para participarem das Câmaras Setoriais vinculadas ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; recebidas por email pelo coordenador do CDEN, das Entidades vinculadas à AGRONOMIA (CONFAEAB, SBEA, SBEF, ABEAG). As indicações foram encaminhadas para GRI (Representação) sem análise do mérito, ficando a critério da CAIS a escolha dos titulares e suplentes após análise dos currículos dos indicados.
Proposta CDEN 014-2020	Solicita aprovação para realização de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do 48º Congresso Mundial de Hidrogeologia - IAH Congress – IAH 2021, que

	ocorrerá de 06 a 10 de Setembro de 2021, na cidade de Bruxelas – Bélgica.
Ementa/Resumo	Solicita aprovação de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do 48º Congresso Mundial de Hidrogeologia - IAH Congress – IAH 2021 (https://iah2021belgium.org), que ocorrerá de 06 a 10 de Setembro de 2021, na cidade de Bruxelas – Bélgica. O objetivo é viabilizar a participação de um representante do CDEN na delegação, sendo o representante da ABAS (entidade relacionadas à Águas Subterrâneas e Hidrogeologia) para assinatura do Protocolo Mundial IAH/ABAS - São Paulo – Bruxelas 2020/2021. Sugere-se ainda, a participação do Presidente do Confea e de Conselheiros Federais com formação em Geologia e/ou Engenharia de Minas visando enriquecer os debates entre as instituições participantes e ainda, promovendo a visibilidade internacional do Sistema Confea/Crea.
Proposta CDEN 015-2020	Requer aprovação para realização de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho, que ocorrerá de 19 a 22 de setembro de 2021, em Toronto – Canadá.
Ementa/Resumo	Solicita aprovação de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho que ocorrerá, de 19 a 22 de setembro de 2021, em Toronto – Canadá; com a participação de dois representantes do CDEN, relacionados à segurança do trabalho, na delegação a ser definida pelo Confea. Os representantes do CDEN devem ter, comprovadamente, trabalhos aceitos para serem apresentados durante o evento.
Proposta CDEN 016-2020	Solicita que o Confea execute as ações necessárias par alteração do anexo da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, visando garantir que a atividade de "avaliação" seja executada exclusivamente por profissionais engenheiros.
Ementa/Resumo	Que o Confea proceda ações necessárias visando a inclusão, no item 7 da Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, o seguinte: - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. Verificar no item 7 quais serviços de Engenharia não estão sendo contemplados nessa legislação. Solicitar ajuste dos serviços identificados com os códigos 6821-8/01 descritos como avaliador imobiliário, avaliação de imóveis e avaliação patrimonial, utilizando o termo “OPINAR” para descrever o que pode ser executado pelos corretores de imóveis e profissionais do setor bancário, conforme determina a Lei 6.530 de 12 de maio de 1978 a seguir: "Art 3º Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária"
Proposta CDEN 017-2020	Solicita que o Confea realize as ações necessárias junto ao Congresso Nacional, com apoio da bancada da engenharia, visando incluir na nova redação na Lei 8.666/93, critérios de julgamento mais técnicos no caso de projetos de engenharia, agronomia e geologia, visando evitar problemas de orçamento, execução e conclusão.
Ementa/Resumo	Que o Confea que realize as ações necessárias junto ao congresso Nacional, com apoio da bancada da engenharia, visando incluir na nova redação na Lei 8.666/93 critérios de julgamento mais técnicos no caso de projetos de engenharia, agronomia e geologia, visando evitar problemas de orçamento, execução e conclusão.
Proposta CDEN 018-2020	Propõe a realização do Workshop Qualidade dos Cursos de Engenharia no Brasil no mês de Julho de 2021, em Brasília – DF.
Ementa/Resumo	Propõe a realização de um Workshop internacional, promovido pelo CDEN/CONFEA, para discutir questões relacionadas à qualidade do ensino de engenharia e aos mecanismos existentes para a aferição da qualidade. O workshop seria com participação aberta e realizado tanto de forma presencial como virtual.
Proposta CDEN 019-2020	Propõe que não seja alterada a Resolução 313 de 1986.
Ementa/Resumo	Considerando que os profissionais Tecnólogos, registrados no Sistema Confea/Crea, possuem resolução específica que versa sobre as atribuições da profissão; o CDEN propõe que não seja alterada a Resolução 313 de 1986.
Proposta CDEN 020-2020	Solicita que o Confea execute ações urgentes a fim de impedir a aprovação do PL 2245/20 em

	tramitação no Congresso Nacional.
Ementa/Resumo	Que o Confea execute ações urgentes a fim de impedir a aprovação do PL 2245/2007.
Proposta CDEN 021-2020	Solicita que o Confea execute ações visando evitar a aprovação do PLS 439/2015 em tramitação no Congresso.
Ementa/Resumo	Requer que o Confea execute ações por meio de sua Assessoria Parlamentar, visando evitar a aprovação do PLS 439/2015 em tramitação no Congresso.
Proposta CDEN 022-2020	Recomenda a criação de unidades de inteligência em fiscalização nos Conselhos Regionais.
Ementa/Resumo	Recomenda ao CONFEA que envide esforços e adote as medidas cabíveis para que os Conselhos Regionais invistam na criação de unidades que se dediquem de forma sistemática, organizada e perene às atividades de inteligência em fiscalização, e que essas unidades de inteligência possam atuar de forma integrada em âmbito nacional, com apoio do próprio CONFEA.
Proposta CDEN 023-2020	Solicita a implementação de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP) para o estabelecimento de processos, atualização dos profissionais do Sistema e fomento à capacitação profissional.
Ementa/Resumo	Solicita a implementação de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP) em nível Federal (Confea, para as Entidades Nacionais que compõe o CDEN) e regional (Crea's, para as Entidades Regionais registradas nos Conselhos Regionais), por meio de plataforma digital, cursos de especialização, MBA ou extensões, contribuindo para o estabelecimento de processos, atualização dos profissionais do Sistema e fomento à capacitação profissional, nos mesmos moldes já utilizado pelo Crea-PR.

Além das duas reuniões regimentais do CDEN, o Coordenador Valmor Pietsch participou de reuniões/eventos representando o colegiado conforme segue:

- **Reunião conjunta GRI, MERCADO LIVRE e Coordenador do CDEN, sobre o ACT Confea e Mercado Livre.**

Reunião virtual realizada para apresentação da ferramenta virtual criada pelo Mercado Livre, para controle e denúncias no caso de anúncios de serviços e/ou produtos que ferem a legislação profissional que rege o Sistema Confea/Crea.

- **Reunião do Comitê gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua.**

Eng. Mec. Michele Costa Ramos – FENEMI (20 de janeiro de 2020)

- **Reuniões Plenárias do Confea.**

Janeiro – presencial (coordenador)
Fevereiro – presencial (coordenador adjunto)
Abril – virtual (coordenador e coordenador adjunto)
Maio – virtual (coordenador e coordenador adjunto)
Junho – virtual (coordenador e coordenador adjunto)
Julho – virtual (coordenador e coordenador adjunto)
Agosto – virtual (coordenador e coordenador adjunto)
Setembro – virtual (coordenador e coordenador adjunto)
Outubro – virtual (coordenador e coordenador adjunto)
Novembro – presencial (coordenador)
Dezembro – presencial (coordenador)

- **CONSOEA**

O CDEN foi representado nas reuniões da CONSOEA pelo presidente da ABENC, Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga (titular) e pelo Engenheiro Eletricista, representante da ABEE, Auro Doyle (suplente).

- **Conselho de Comunicação e Marketing**

O CDEN foi representado nas reuniões do Conselho de Comunicação e Marketing do CONFEA pelo Presidente da CONFAEAB, Engenheiro Agrônomo Kleber Souza Santos (titular), e pelo representante da FEBRAE, Engenheiro Civil Hideraldo Gomes, (suplente).

- **CNCE**

O CDEN foi representado nas reuniões da CNCE pelo presidente da ABENC, Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga (titular) e pelo Engenheiro Civil, presidente da ABENGE, Vanderli Fava de Oliveira (suplente)

- **Reunião virtual extraordinária do CDEN**

O CDEN se reuniu virtualmente em duas oportunidades nas seguintes datas 13.08.2020 (como tema principal as normativas de outros conselhos que possuem sombreamento com o nosso Sistema) e 08.09.2020 (como tema principal a acreditação dos cursos de engenharia, agronomia e geociências) para subsídio na formulação de propostas que foram apresentadas e protocoladas no Confea no período da Pandemia. Nas duas reuniões foram utilizados a plataforma zoom cedida pela FENEMI.

- **Cimeira**

O CDEN foi representado na reunião da Cimeira em Brasília na data de 06.02.2020 pelo Coordenador Engenheiro Agrícola Valmor Pietsch.

- **Reunião Técnica CEAP/CDEN**

O CDEN foi representado por diversas entidades na reunião técnica sobre as resoluções que o Conselho dos Técnicos Industrias na data de 23.06.2020.

4. Encaminhamento

Ante o exposto, enviamos o presente relatório à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para conhecimento.

Eng. Agric. Valmor Pietsch
Coordenador do CDEN